

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMS/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **prestação dos serviços de telecomunicações, para prover acesso à internet, para as Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 036/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE, Fone: (81) 3323-4401, representada por seu procurador, o **Sr. Juan Antonio de Carvalho Raindo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1279429 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 918.928.056-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

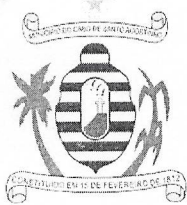
Considerando a **Comunicação Interna nº 2105/24**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 11 de setembro de 2024, na qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando ao **acréscimo contratual**.

Considerando que o Contrato nº 004/FMS/2019, celebrado em 17 de janeiro de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, **encontrando-se em vigência com termo final para o dia 17 de janeiro de 2025, com valor original de R\$ 312.039,00 (trezentos e doze mil e trinta e nove reais) e atual de R\$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida Ordenadora de Despesas, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que foi colacionada Justificativa Técnica, de lavra do fiscal do Contrato, referendada pela Secretária Municipal de Saúde, setor competente para manifestação.

Considerando que na referida Justificativa está fundamentado o acréscimo dos serviços contratados, atestando, ainda, que “não vai haver custo de aumento de valores do Contrato”.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a Justificativa informa da necessidade e importância “da implantação de serviços de internet wi-fi nas unidades, de modo que possa atender as necessidades dos ACS nas unidades de atenção básica, e demais funcionários nas unidades da média complexidade”, anexando planilha com as unidades contratadas e a ser contratadas.

Considerando que a empresa contratada informou, mediante Ofício nº 39/2024, que “serão implantados APs Wi-Fi nas unidades da Secretaria de Saúde, sendo um em cada unidade e mais 15 na sede da Secretaria de Saúde, totalizando 75 APs Wi-Fi”.

Considerando que este serviço, de acordo com a empresa contratada, “será incluído no item do contrato V_inst_con_ded_perfil_mínimo_4Mbps e **não terá impacto financeiro em relação ao valor atualmente pago**”.

Cabe ressaltar que a Lei nº 8.666/93 prevê nos artigos 54 à 80 disposições referentes aos temas da formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão dos contratos firmados com a Administração Pública.

Ressalte-se que **não haverá permuta de serviços (acréscimos e supressões concomitantes)**, mas tão somente o acréscimo de itens sem impacto financeiro.

Considerando que em relação à possibilidade de alterações contratuais, a Lei nº 8.666/93 estabelece, em seu artigo 65, que podem ocorrer a partir de medida unilateral da Administração, bem como de forma consensual por termos acordados entre as partes. E tais alterações podem ser tanto de natureza qualitativa, quanto quantitativa.

Considerando, por fim, que o valor atual do Contrato continua a ser de **R\$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, notadamente ante a **Comunicação Interna nº 2105/2024**, datado de 11 de setembro de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

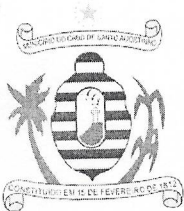
O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de item, sem aumento de valor contratual, mantendo o valor de **R\$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | |
|---|--|
| <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> <p><i>Daniela Uchoa Bezerra Alves</i> Secretaria Municipal de Saúde PMCSA - 14/02/2017</p> | <p>CONTRATADA: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA</p> <p>ASSINADO DIGITALMENTE JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital</p> |
| <p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF): <i>Marcilio Galindo</i> <i>Mat. 23.265</i> <i>Mat. 23.265</i></p> | <p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF): <i>Rodrigo Bezerra</i> <i>Gerente de Planejamento</i> <i>Mat. 23.265</i> <i>SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho</i></p> |

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 6º termo aditivo ao Contrato nº 004/FMS/2019, Pregão Eletrônico nº 003/FMS/2018, do Tribunal Regional Eleitoral, Ata de Registro de Preços nº 036/2018, Natureza do Objeto: Acréscimo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de item, sem aumento de valor contratual, mantendo o valor de R\$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 65, da Lei n.º 8.666/93. **EMPRESA:** WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE, **Valor total:** R\$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de outubro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: 1AD4CD50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2024. Edição 3721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>